

**PROJETO DE LEI nº 18/2024**

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 992.981,50 (Novecentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) no orçamento do município e da outras providências;

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 992.981,50 (Novecentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 1009 – Obras e Instalações R\$ 992.981,50

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.21.19.99.01.03 Fonte 1009 – Operação Credito Finisa R\$ 992.981,50

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de março de 2024.

Vitorino, 25 de março de 2024.

**Marciano Vottri**  
Prefeito

**MENSAGEM**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 18/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 992.981,50 (Novecentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação, para revitalização CMEI Palmira Dalmolin em conformidade com a Lei nº4320/64, no que tange a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 25 de março de 2024.

**Marciano Vottri**  
Prefeito